



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12

De 24 de outubro de 1.985.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à Câmara Municipal de São Gabriel d'Oeste no valor de R\$ 8.000.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de São Gabriel d'Oeste - MS, o crédito adicional suplementar de R\$ 8.000.000 ( oito milhões de cruzeiros ), da seguinte forma:


- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata este artigo será compensado mediante anulação de igual valor no seguinte elemento:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel d'Oeste, 24 de outubro de 1.985.

  
JOAQUIM HONÓRIO SOBRINHO  
Presidente